



# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[ant. 1740, Outubro, 7]

[NATAL]

Caixa

4

Doc. N.º

263

[ant. 1740, Outubro, 7, Natal]

REQUERIMENTO do religioso da Companhia de Jesus, padre António de Amorim, ao rei [D. João V] pedindo confirmação de carta de sesmaria de terras no lugar chamado Cacimbas, no Rio Caratam, recebida por herança de seu pai, o coronel António Dias Pereira, doadas pelo capitão-mor João de Teive Barreto e Meneses.

Anexo: carta de sesmaria.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 4, D. 53

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 4, D. 263

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





João de Jesus Barreto e Menezes Fidalgo da Casa de S. Mag.<sup>de</sup> Capitão  
Mayor e Governador da Capitania do Rio Grande pelo dito Senhor que  
Deus Guarde &c. Faço saber ao que esta minha Carta de ditta e Sijmaria Vi-  
rem em Como amim me emviou adizer por sua peticao por escripto o Padre An-  
tonio de Amorim, Cujos heor he de seguinte // Senhor Capitão Mayor e Gouverna-  
dor Dix o Padre Antonio de Amorim Religiozo da Companhia de IESVS  
por seu procurador bastante o Reuerendo Padre Coadjutor o Licenciado Joam  
Jomy Freyre, que a elle Supplicante se pertence tres legoas de terra de Comprido  
Chua de Largo na parage chamada a Caratam começando da testada das ter-  
ras do Reuerendo Padre da Companhia pelo Rio Caratam a sima com meya  
legoa por cada banda do dito Rio significando dentro da dita terra as Varzes e Rio  
nomado Colugad e chamado as Cañimbas pelas euaes por herança de seu Pai  
defunto o Coronel Antonio Dias Pereyra que as euaes por titallo de data e Sij-  
maria que se foi concedida pelo Capitão Mayor e Governador que foi de esta  
Capitania Antonio de Caruallo e Almeida de que esta per sy edito seu  
Pai de posse há trinta e um anno a esta parte, enao obstante o Defendo pera mayor  
segurança de seu titallo, quer haueo adita terra denouamente por data e Sijmaria  
de Nova Senloria por tanto. Pede a Nova Senloria se faça mercê em nome de S.  
Mag.<sup>de</sup> que Deus Guarde concederhe de Sijmaria tres legoas de terra de Comprido  
Comhua de Largo pelo dito Rio Caratam a sima meya legoa pera cada banda  
do dito Rio, começando o Comprimento da testada das terras do Reuerendo Pa-  
dre da Companhia de IESVS significando dentro de sta ditta as Varzes e Rio nome-  
ado, e dehua Coutra banda Colugad e chamado Cañimbas tudo pera sy e euaes  
e euaes e as euaes e de euaes, sem foro nem pencaes na forma do Estillo q.  
addim e vitad alguma contenda, e Decbera Mercê // Informe o Provedor  
da Fazenda Real // Menezes // Informe o Criuado da Fazenda Real Quin-  
teyro // Senlor Doutor Provedor da Fazenda Real no L.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup> a f. 128.<sup>o</sup> de Requi-  
to de ditta e sta Provedoria se aceta registada a data que o Reuerendo Sup-  
plicante aponta fora concedida a seu Pai o Coronel Antonio Dias Pereyra  
pelo Capitão Mayor que foi de sta Capitania Antonio de Caruallo e Al-  
meida em vinte e doze de Agosto de mil e sete Centos e Cinco, a Vista do que pare-  
ce não pode euaes duvida em se he tornad a conceder como pede, visto a apre-  
caõ tao antiga em que esta, com as Condicoes de nao exceder a tacla nem preju-  
dicar a terceyro e a mais da Ley Cordem de S. Mag.<sup>de</sup> Cidade do Natal vinte  
e doze de Agosto de mil e sete Centos e trinta e doze // Bento Ferreira Mourinco //  
Senlor Capitão Mayor a Vista da Informaçao do Criuado da Fazenda Re-  
al Cordem de S. Mag.<sup>de</sup> não se me oferece duvida que V.<sup>za</sup> desira ao Reueren-  
do Padre Supplicante com Condicoes de nao exceder a tacla e sem prejuizo de  
terceyro. Cidade do Natal vinte e sete de Agosto de mil e sete Centos e trinta  
e doze // Thimotio de Brito Quinteyro // Vista a deposita do Provedor da Fazenda  
Real Pene Carta ao Supp.<sup>te</sup> da terra que pede sem prejuizo de terceyro não ex-

Excedendo атааа. Cidade do Natal de Agosto vinte e sete de mil sete Centos e trinta e seis // Menexy // Por bem do qual meu deffacto se pacou a presentey minha Carta de data e Symaria, nella qual fago merce em nome de Sua Mage. que Deu Goarde do Supplicante o Reuerendo Padre Antonio de Amorim da terra que pede e Confronta em sua peticao naõ excedendo атааа e sem prejuizo de tercyro para elle e deuy e deuy a Cendenty e de Cendenty a qual logaraoõ com todas e uay matay, Campos, Agoay, testaday, Logradouroy, e mais vtey que nella e ouuer com Condicao de apoboarem medirem e demarcarem dentro do quinquenio da Ley e seraõ obrigadoy adar nella dity terray Caminloy Liuroy ao Concelho para fontey, pontey, e pedreyray e pagaray o diximo a Deus do frutoy que della e ouuer e dentro em cum anno ha uera a Confirmação de S. Mage. pelto deo Concelho Ultramarino. Pelto que Ordeno do Prouedor da Fazenda Real he de e faça dar apome Real affectiua e actual na forma e y tumada e da mais da Ord. L. 4. N. 43 sob pena de se lauerem por de volla- tay e de darem a quem a pedir, que por firmeza de tudo he mandey passar a presentey por mim e assignada e sellada da dõ dignidade de minha e Armay que se registara no Liuroy de Sta Secretaria e Fazenda Real desta Capitania e em esta percyra Circunstancia naõ Valera nem tera Vigor algum. Dada e pacada nesta Cidade do Natal Capitania do Ayo Grande aos vinte e sete dias do mes de Agosto de mil sete Centos e trinta e seis e eu Joao de Barros Coutinho Secretario a fiz.

João de Barros

Carta de data e Symaria nella qual V. Mage. e ouve por bem Conceder em nome de Sua Mage. que Deu Goarde ao Reuerendo Padre Antonio de Amorim a terra mencionada em sua peticao nesta im Corporada de Bayclo da Cruz Laurally efferida.

João de Barros

Regitada nos. 1.º a 184 do  
Registo de Patentes  
desta Secretaria. Cid. do Pa-  
tal 27 de Agosto de 1936.

João de Barros Coutinho

no. 9º

